

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os

Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1056/2014, de 24 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R \$610.809,62 (seiscentos e dez mil, oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0365.0080.1061.33390300000000.1105	R\$15.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.33390360000000.0040	R\$215.400,00
Suplementar	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2131.33390390000000.0001	R\$25.000,00
Suplementar	Arrecadação Fiscalização e Contabilidade	04.001.0004.0123.0036.2128.33390930000000.1097	R\$15,39
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2124.33390360000000.0020	R\$41.000,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0365.0082.2054.33190040000000.0031	R\$3.500,00
Suplementar	Fundo Municipal do Meio Ambiente	09.002.0018.0542.0075.2166.33390390000000.0001	R\$32.500,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.33190940000000.0031	R\$12.900,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0015.0451.0052.1064.34490510000000.1048	R\$149.635,64
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0015.0451.0052.1064.34490510000000.1048	R\$35.163,40
Suplementar	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.33190940000000.0001	R\$4.300,00
Suplementar	Fundo Municipal Assistencia Social	10.001.0008.0244.0046.2056.33390300000000.3004	R\$132,69
Suplementar	Fundo Municipal Assistencia Social	10.001.0008.0244.0046.2056.33390390000000.3005	R\$5.447,21
Suplementar	Fundo Municipal Assistencia Social	10.001.0008.0244.0046.2056.33390300000000.3005	R\$14.000,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.33190940000000.0031	R\$250,00
Suplementar	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.34490520000000.0001	R\$20.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.33190940000000.0040	R\$3.100,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.33190940000000.0040	R\$210,00
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.33390300000000.0001	R\$10.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.34490510000000.4935	R\$5.802,54
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.33190940000000.0040	R\$452,75
Suplementar	Manutenção da Secretaria de Administração	03.001.0004.0122.0035.2071.33190040000000.0001	R\$17.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R \$1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0049.2057.33190040000000.0001	R\$1.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes

de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0365.0080.1061.344905200000000.1105	R\$15.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331900400000000.0040	R\$215.400,00
Anulação Dotação	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2131.333903000000000.0001	R\$25.000,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0008.2058.333903000000000.0020	R\$41.000,00
Anulação Dotação	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0049.2057.331901100000000.0001	R\$1.000,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.331901100000000.0031	R\$3.500,00
Anulação Dotação	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0601.0054.2154.344905200000000.0001	R\$32.500,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.331901100000000.0031	R\$12.900,00
Anulação Dotação	Reserva de Contigencia	99.099.0099.0999.0099.2999.399999900000000.0001	R\$35.163,40
Anulação Dotação	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.331901100000000.0001	R\$4.300,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.331901100000000.0031	R\$250,00
Anulação Dotação	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.333903900000000.0001	R\$20.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331901100000000.0040	R\$3.100,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331901100000000.0040	R\$210,00
Anulação Dotação	Gabinete do Vice Prefeito	02.002.0004.0122.0021.2007.333903900000000.0001	R\$10.000,00
Anulação Dotação	Reserva de Contigencia	99.099.0099.0999.0099.2999.399999900000000.0001	R\$5.802,54
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331901100000000.0040	R\$452,75
Anulação Dotação	Amortizacao Divida	04.002.0028.0843.0009.1.346907100000000.0001	R\$17.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		1097	R\$15,39
Superávit		3004	R\$132,69
Superávit		3005	R\$19.447,21

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		424710502000000 - 1048	R\$149.635,64

Art. 6º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
de _____ de 2015.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal da Administração
